RESOLUÇÃO Nº 17/2003

"Autoriza a execução do Orçamento-Programa da Entidade para o exercício financeiro de 2004."

ARTIGO 1º- *Fica autorizada a execução, a partir do início do respectivo exercício financeiro, do Orçamento-Programa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU para o exercício de 2004, correspondente a R$1.650.600,00 (hum milhão, seiscentos e cinqüenta mil e seiscentos reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:*

PARÁGRAFO PRIMEIRO *– Para fazer face às despesas serão utilizados os seguintes recursos:*

TOTAL DE RECURSOS		***1.650.600,00***
		0,00
RECEITAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	*0,00*	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	*0,00*	
RECEITA PATRIMONIAL	*0,00*	
RECEITA AGROPECUARIA	*0,00*	
RECEITA INDUSTRIAL	*0,00*	
RECEITA DE SERVIÇOS	*0,00*	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	*0,00*	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	*0,00*	
		0,00
RECEITAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CREDITO	*0,00*	
ALIENAÇÃO DE BENS	*0,00*	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	*0,00*	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	*0,00*	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	*0,00*	
REPASSE RECEBIDOS		***1.650.600,00***

PARÁGRAFO SEGUNDO – *Discriminação da Despes por Funções:*

FUNÇÕES DE GOVERNO	*VALOR*
01 LEGISLATIVA	*1.650.600,00*
02 – JUDICIARIA	*0,00*
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	*0,00*
04 – ADMINISTRAÇÃO	*0,00*
05 – DEFESA NACIONAL	*0,00*
06 – SEGURANÇA PUBLICA	*0,00*
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	*0,00*
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	*0,00*
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	*0,00*
10 – SAUDE	*0,00*
11 – TRABALHO	*0,00*
12 – EDUCAÇÃO	*0,00*
13 – CULTURA	*0,00*
14 – DIREITOS DE CIDADANIA	*0,00*
15 – URBANIZAÇÃO	*0,00*
16 – HABITAÇÃO	*0,00*
17 – SANEAMENTO	*0,00*
18 – GESTÃO AMBIENTAL	*0,00*
19 – CIENCIA E TECNOLOGIA	*0,00*
20 – AGRICULTURA	*0,00*
21 – ORGANIZAÇÃO AGRARIA	*0,00*
22 – INDUSTRIA	*0,00*
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	*0,00*
24 – COMUNICAÇÕES	*0,00*
25 – ENERGIA	*0,00*
26 – TRANSPORTE	*0,00*
27 – DESPORTO E LAZER	*0,00*
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	*0,00*
RESERVA DE CONTINGENCIA	

PARÁGRAFO TERCEIRO – *Discriminação da Despesa por Unidade Orçamentárias:*

DESPESA TOTAL	***1.650.600,00***
01 – CÂMARA MUNICIPAL	*1.650.600,00*
01 ASSESSORIA GABINETE DA PRESIDÊNCIA	*965.220,00*
02 ASSESSORIA JURIDICA E PARLAMENTAR	*77.190,00*
03 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	*514.270,00*
04 DEPARTAMENTO DE SECRETARIA	*45.900,00*
05 SERVIÇO DE TESOURARIA	*5.000,00*
06 SERVIÇO DE CONTABILIDADE	*43.020,00*

ARTIGO 2º- *O Departamento Contábil deverá atender aos dispositivos constantes da respectiva Lei Orçamentária Municipal.*

ARTIGO 3º- *Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2004.*

Câmara Municipal de Manhuaçu(MG), 04 de setembro de 2003.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Maria Imaculada Dutra
Vice-Presidente

Antônio Carlos Xavier da Gama
1º Secretário